



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**CARTA CONTRATO N.º 002/2026**

Ref.: Processo n.º 016/2026

Inexigibilidade n.º 004/2026

Detentor Contrato n.º 025/2026

FERNANDO DE FARIA SILVEIRA

CNPJ: 26.773.503/0001-93

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.<sup>a</sup> **MARLENE CARVALHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para assessoria técnica em desenvolvimento infantil, a ser desenvolvida na Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida, por meio de workshops, palestras formativas e intervenções presenciais com as crianças, em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto**. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para assessoria técnica para promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas na creche Erestina de Carvalho Almeida justifica-se pois:

A primeira infância é um período fundamental para o desenvolvimento neuropsicomotor, cognitivo, emocional e social da criança. A atuação de um profissional especialista em desenvolvimento infantil no contexto da Educação Infantil possibilita ações preventivas, educativas e interventivas, favorecendo o desenvolvimento saudável e a aprendizagem.

A assessoria técnica na Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida contribuirá para:

- Promoção do desenvolvimento motor e funcional das crianças;
- Prevenção e identificação precoce de possíveis atrasos no desenvolvimento;
- Orientação de práticas adequadas no cotidiano escolar;
- Capacitação contínua da equipe pedagógica;
- Criação de um ambiente educacional mais estimulador e inclusivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### **2. PREÇO**

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$12.000,00(doze mil reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação de serviço adquirido com carga horária total de 15 (quinze) horas.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irreajustáveis.

### **4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO**

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**02.09.03.12.365.0002.2.852 33.90.39 Ficha: 407**

### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: a servidora **Wanessa Francine Faria Donizeti**.

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: a Diretora de Educação **Marlene Carvalho**.

### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

### **8. DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do contrato, será de 6 (seis) meses.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 30 de janeiro de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**

Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**FERNANDO DE FARIA SILVEIRA FISIOTERAPIA – CONTRATADA**

**FERNANDO DE FARIA SILVEIRA**

CNPJ: 26.773.503/0001-93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026  
CARTA-CONTRATO n.º 002/2026**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
FERNANDO DE FARIA SILVEIRA FISIOTERAPIA  
CNPJ: 26.773.503/0001-93**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para assessoria técnica em desenvolvimento infantil, a ser desenvolvida na Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida, por meio de workshops, palestras formativas e intervenções presenciais com as crianças, em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto.

Valor Global: R\$12.000,00(doze mil reais)

Data da Assinatura: 30/01/2026

Prazo de Vigência: 30/01/2026 até 30/07/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 02/02/2026.

*Haidee Renata Ferreira Daher*  
*Setor de Licitações*